



Prefeitura Municipal de Brejinho - PE

CGC 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 - Brejinho - PE

PROJETO DE LEI Nº12/90

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, PROPÕE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de Cr\$ 24.400.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), // destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

1.1-Corpo Delib.e Secret,da Câmara

01010012.01-Transf.à Câmara Municipal.....Cr\$ 1.800.000,00
3.2.1.0.-Trsnf.Intragovernamentais.....Cr\$ 1.800.000,00

2.1-Setor de Adm.Geral

03070202.02-Manut.dos Servs da Unidade.....Cr\$ 400.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2.2.1-Tesouro Municipal

03070212.03-Manut.dos Servs da Unidade.....Cr\$ 1.400.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Servs Pessoais.....Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

2.2.2-Servs de Trib.Fisc.e Cont.

03070302.06-Manut.dos Servs da Unidade.....Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Servs Pessoais.....Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

2.3.1-Servs de Ensino Fundamental

08421881.05-Aquis.de Veículos, Moveis e Equip e Utensílios Diversos.....Cr\$ 1.600.000,00
4.1.2.0.-Equip e Mat.Permanente.....Cr\$ 1.600.000,00

"Cont."



Prefeitura Municipal de Brejinho - PE

CGC 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 - Brejinho - PE

"De Transporte"

08421881.07-Const.e Ampl.de Unidades Escolares.....	Cr\$ 1.700.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.700.000,00
08421882.08-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 4.500.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.800.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 700.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00
<u>2.3.2-Servs de Cult.e Desportes</u>	
08482472.10-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 400.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00
<u>2.4.1-Servs de Saúde</u>	
13754282.11-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00
15814862.12-Concessão de Auxílios Diversos.....	Cr\$ 740.000,00
3.2.5.9.-Outras Transf.à Pessoas.....	Cr\$ 740.000,00
<u>2.4.2-Servs de Bem-Estar Social</u>	
15814862.15-Concessão de Auxílios Diversos.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.9.-Outras Transf.à Pessoas.....	Cr\$ 1.000.000,00
15814862.16-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 600.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 300.000,00
15824922.17-Contrib.de Funcs à Previdência.....	Cr\$ 900.000,00
3.1.1.3.-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 900.000,00
15824952.18-Proventos dos Inativos.....	Cr\$ 100.000,00
3.2.5.1.-Inativos.....	Cr\$ 100.000,00
15824952.19-Pagto aos Pensionistas.....	Cr\$ 50.000,00
3.2.5.2.-Pensionista.....	Cr\$ 50.000,00
15820002.20-Contrib.p/o PASEP.....	Cr\$ 200.000,00
3.2.8.0.-PASEP.....	Cr\$ 200.000,00

2.4.3-Servs de Limpeza Pública

"Cont."



Prefeitura Municipal de Brejinho - PE

CGC 11.358.173/0001-00

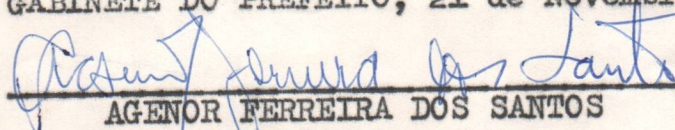
Rua Severino da Costa Nogueira, 103 - Brejinho - PE
"De Transporte"

10603252.21-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
<u>2.4.4-Servs de Ilum.Pública</u>		
10603272.22-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
<u>2.4.5-Servs Urbanós</u>		
10070212.23-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$	1.950.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	Cr\$	150.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	1.400.000,00
10583231.15-Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis.....	Cr\$	400.000,00
4.2.1.0.-Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis.....	Cr\$	400.000,00
13764571.23-Const.e Recup.de Pequenas Barreiros, Barragens e Poços.....	Cr\$	600.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cr\$	600.000,00
<u>2.5.1-Servs Rodoviários</u>		
16885341.25-Const.e Rest.de Estradas Vicinais.....	Cr\$	900.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cr\$	900.000,00
16885342.24-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$	160.000,00
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2.-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
TOTAL.....	Cr\$	24.400.000,00
	Cr\$	24.400.000,00

Art.2º-Para Custeio das Despesas a que se refere a presente Lei; serão utilizados os recursos constantes dos Artigos 7º e 43 da Lei nº4.320/64 que serão indicados especificamnte, por ocasião dos respectivos Decretos.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Novembro de 1990.



AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
=PREFEITO=